

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 043/2015

PROTOCOLO: 1438362.

INTERESSADO: BENEDICTA ESTEVES ARCHER DA SILVA.

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo de dispensa de licitação referente à locação do imóvel localizado na Rua Eládio Lima, nº56, Entroncamento, bairro do Souza. Destinado á Instalação de Funcionamento da Sede Do DISTRITO ADMINISTRATIVO DO ENTROCAMENTO DAENT/SESMA-PMB de propriedades da Sra. **BENEDICTA ESTEVES ARCHER DA SILVA .**

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1438362, referente à dispensa de Licitação, tendo por objeto a Locação do Imóvel localizado Rua Eládio Lima, nº56, Entroncamento, bairro do Souza. Destinado á Instalação de Funcionamento da Sede Do DISTRITO ADMINISTRATIVO DO ENTROCAMENTO DAENT/SESMA-PMB de propriedades da Sra. **BENEDICTA ESTEVES ARCHER DA SILVA.**

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

Após a verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a conformidade dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

No que consiste a análise documental, encontrou-se solicitação da Divisão de Controle de Endemias na fls.02, Foi juntado o Relatório de avaliação de Imóvel fls.03/07, Parecer Técnico Avaliação do imóvel fls10/14, Protocolo de nº 14612833 Referente a Documentação para Realização do Contrato fls 17/32, Dotação Orçamentária de acordo com a característica da despesa fls 34, Minuta do Contrato fls 34/35 e Parecer Jurídico nº 344/2015-NSAJ/SESMA – PMB, favorável a Minuta do Contrato.

IV – RESULTADOS E CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

1. Por oportuno, ressaltamos a necessidade de publicação no DOM, para que tenha eficácia nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 e **que o Contrato, Termo Aditivo e Termo de apostilamento, deverão constar no mural de licitações do TCM, conforme resolução nº 11.535/TCM, de 01/07/2014.**

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 17 de março de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.